PROCESSO Nº 7386/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Bertioga, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 248 de 15 de janeiro de 2025 e Portaria n° 646 de 23 de julho de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de Bertioga, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais nº. 4345/2023, 4347/2023, 4348/2023, 4350/2023, 4377/2024 e 4378/2024, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito**.**

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **04 de dezembro de 2026 às 10:00 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de Bertioga: https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ .

2. O B J E T O

2.1. Constitui o objeto deste Pregão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e componentes de elétrica, destinados a atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e adequação predial das Unidades Escolares (EMEIs, EMEIFs, EMEs), Creches, Centros de Educação Infantil, Almoxarifado da Educação e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Bertioga (SE)**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos das condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.2 Valor total estimado da presente licitação é de **R$ 21.250.711,00 (vinte e um milhões e duzentos e cinquenta mil e setecentos e onze reais),** apurado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 O valor estimado representa o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores.

2.4. Considerando que os materiais a serem contratados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, caracteriza-se o objeto da presente licitação como “bens comuns”.

2.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base no artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.6. **Ficam destinado o Lote n.º 3 para cota reservada às ME/EPP, para contemplar a prerrogativa do inciso III do art. 48 da L C 123/06, alterado pela LC 147/14.**

3. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser fornecido e entregue na forma e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital, em conformidade com as exigências nele previstas e com a legislação vigente.

3.2. A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, o produto deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis.**

3.3. Se durante o prazo de validade, o produto fornecido apresentar quaisquer problemas técnicos, vícios e/ou defeitos, a DETENTORA deverá providenciar, no prazo máximo 8 (oito) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Contratante a substituição do produto, a partir do recebimento da comunicação emitida pela Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidade cabível conforme item 15 do Edital.

3.4. As entregas deverão ser parceladas, tendo em vista que a previsão de consumo do item será de 12 meses.

3.5. **Os materiais solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no Almoxarifado da Secretaria de Educação (Rua Luiz Pereira Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP), ou em outro endereço dentro do município definido pela Secretaria requisitante.**

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, ou seja, **até às 23:59 do dia 01/12/2026**.

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras desta Prefeitura, através do e-mail

pregaoeletronico.dlc@gmail.com, ou inseridos na plataforma de pregão eletrônico: https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder aos pedidos de esclarecimentos, bem como decidir as impugnações opostas contra o edital e seus anexos.

2.4.1. Para subsidiar a fundamentação de suas decisões, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, requisitar manifestações técnicas e subsídios formais diretamente aos agentes públicos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e demais documentos instruidores da fase preparatória.

4.6. Acolhida a impugnção contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

4.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.2. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site da Administração (https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao e https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras) e, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bertioga.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.1.3 Toda e qualquer alteração que possa ocorrer neste Edital, tais como erratas, adendos, convocações, suspensões ou revogações, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico (https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao e https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras).

6.1.4. A administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o email informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo dos avisos publicados.

6.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas interessadas em contratar com a Administração Municipal que atendam às exigências deste Edital, estejam cadastradas no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga, atuem em atividade econômica compatível com o objeto da licitação e tenham credenciado seus representantes.

6.2.1. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga.

6.2.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de Bertioga é gratuito.

6.3. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.4. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item ‘d’ será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);**

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

j) Pessoa jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

k) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

l.1.Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar

relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

7. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA E DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II**.**
7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.
7.7.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

7.8. É de exclusiva e total responsabilidade do licitante acompanhar, em tempo real, o andamento da sessão pública do pregão eletrônico por meio do sistema https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/, devendo manter-se conectado e atento a todas as mensagens, avisos, convocações e decisões emitidas pelo Pregoeiro no chat e nas telas do sistema.

7.9. A ausência de manifestação ou resposta do licitante às solicitações e convocações do Pregoeiro em um período de 10 (dez) minutos será interpretada como desinteresse em praticar

o ato e implicará a preclusão do seu direito, sem que caiba qualquer reclamação ou recurso posterior.

7.10. A omissão do licitante em responder às convocações do Pregoeiro poderá acarretar, a depender da fase do certame, as seguintes consequências:

a) A desclassificação da proposta, caso não atenda, no prazo fixado, a solicitações para saneamento de vícios ou para o envio de proposta e documentação adequadas ao lance final;
b) A inabilitação do licitante, caso não responda a diligências destinadas a sanear ou complementar a instrução de seus documentos de habilitação;
c) A perda do direito de registrar a intenção de recorrer ao final da sessão.

7.11. A Administração Pública não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas nos equipamentos do licitante, problemas em sua conexão com a internet, indisponibilidade de energia elétrica, ou quaisquer outras ocorrências de ordem técnica ou pessoal que impeçam ou dificultem sua participação e o acompanhamento online da sessão.

7.12. Todos os horários e prazos definidos na sessão pública observarão o horário oficial de Brasília (DF) e serão registrados e controlados exclusivamente pelo sistema eletrônico. Os registros e logs do sistema servirão como meio de prova para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da comunicação e da tempestividade dos atos processuais.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.1. Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste edital.

8.1.1.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

8.1.1.1.2. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.1.2. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

8.1.2.1.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

8.1.2.1.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.1.3. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.1.3.1. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.1.3.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.1.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.1.5. As propostas iniciais digitadas nos campos específicos do portal de compras, não podem estar identificadas com informações do licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa, sob pena de desclassificação.

8.1.6. As propostas, iniciais ou readequadas, anexadas em “PDF”, deverão estar identificadas, conforme modelo do Anexo II.

8.1.7. **O licitante deverá apresentar comprovante de homologação ativa do produto junto à QUALIFIO (Associação Brasileira pela Qualidade dos Fios e Cabos Elétricos) OU, alternativa e equivalentemente, laudo/certificado de conformidade técnica emitido por laboratório de ensaio ou Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado pela Cgcre/INMETRO sob a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.**

8.1.8. **Ensaio de Névoa Salina (Salt Spray): Será exigida a apresentação de laudo de ensaio de névoa salina (Salt Spray), realizado estritamente conforme a norma ABNT NBR 8094 ou ISO 9227, sob as seguintes condições mínimas de exposição contínua:**

- Componentes instalados em ambientes internos ou abrigados: Mínimo de 480 horas contínuas de exposição.
- Componentes instalados em ambientes externos (ao tempo): Mínimo de 1.000 horas contínuas de exposição.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste edital.

c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 11 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. **O valor de redução mínima entre os lances será de 1% e incidirá sobre o Valor do Lote.**

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 9.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.14. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a **Proposta de Preços Readequada** ao último lance ofertado ou valor negociado, acompanhada dos documentos complementares (se houver), no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) via sistema/chat, para o e-mail: pregaoeletronico.dlc@gmail.com, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o critério de julgamento for por **LOTE/GRUPO** composto por múltiplos itens, a fim de demonstrar a decomposição e os novos preços unitários de cada item integrante;

b) Quando houver necessidade de envio de **documentos complementares** para confirmação das especificações técnicas, planilhas detalhadas de custos ou atendimento a exigências do Termo de Referência.

9.15. Fica **DISPENSADA** a apresentação de Proposta de Preços Readequada nos casos de disputa por **item individual**, desde que o valor final negociado já conste registrado e atualizado no sistema eletrônico pelo licitante e não haja exigência de documentos complementares, hipótese em que o último lance/valor registrado será considerado como a proposta final definitiva (nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.377/2024).

9.16. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo de 02 (duas) horas, por igual período:

a) Por solicitação motivada do licitante, formulada antes do término do prazo inicial e aceita pelo(a) Pregoeiro(a);

b) De ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatada a complexidade técnica dos documentos ou a necessidade de prazo adicional para verificação da conformidade."

9.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1° e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.2.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item

na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 12 e subitens deste edital.

10.1.2.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.2.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.2.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.3. Toda e qualquer alteração que possa ocorrer neste Edital, tais como erratas, adendos, convocações, suspensões ou revogações, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico (https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao e http://portaldecompras.bertioga.sp.gov.br:98/).

10.1.4. A administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o email informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo dos avisos publicados.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. Para fins de comprovação da conformidade das especificações técnicas e da qualidade dos produtos, o licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar** deverá

apresentar amostras dos itens**,** no prazo de **até 08 (oito) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro via sistema eletrônico, devendo apresentar 01 (uma) amostra física de cada um dos **02 (dois) itens de maior relevância técnica/financeira do Lote**, conforme relação a seguir:

- **LOTE 1 (Cabos e Condutores):**
  - Item 4: Cabo Condutor de Cobre - Classe 4 – 0,6/1kV – 70ºC – 185 mm²;
  - Item 9: Cabo Flexível 750V – 70ºC – 2,5 mm² (Cor Azul Claro).
- **LOTE 2 (Disjuntores e Proteção):**
  - Item 3: Dispositivo Protetor contra Surtos Elétricos (DPS) 275 V - Imax 45 kA;
  - Item 26: Interruptor Diferencial Tetrapolar 30mA/380V – 63 A.
- **LOTE 3 (Quadros e Barramentos):**
  - Item 3: Quadro de Distribuição Geral em PVC Antichama 27/36 Disjuntores (Embutir);
  - Item 7: Quadro de Distribuição Geral em PVC Antichama 27/36 Disjuntores (Sobrepor).
- **LOTE 4 (Iluminação e LED):**
  - Item 6: Luminária LED Refletor Retangular Bivolt 200W (SMD - 6500K);
  - Item 7: Lâmpada LED Tubular T8 18W – Bivolt.
- **LOTE 5 (Interruptores e Tomadas):**
  - Item 1: Tomada 2P+T 20A 250V Embutir (NBR 14136);
  - Item 4: Interruptor Simples com Tomada 2P+T 10A 250V (Caixa 4" x 2").
- **LOTE 6 (Conectores e Terminais):**
  - Item 12: Conector Elétrico Tipo Borne para Cabo de 6 mm²;
  - Item 13: Conector de Emenda de 3 Vias para Fios e Cabos Elétricos.
- **LOTE 7 (Eletrodutos e Conduítes):**
  - Item 4: Eletroduto Galvanizado a Fogo 2";
  - Item 6: Eletroduto de PVC Rígido Roscável de 3/4" (Barra 3m).
- **LOTE 8 (Canaletas e Conduletes):**
  - Item 2: Canaleta de PVC - Sistema X (20 x 10 mm x 2 m);
  - Item 10: Condulete de Alumínio Tipo X para Eletroduto Roscável de 3/4" com Tampa Cega.
- **LOTE 9 (Aterramento e Complementares):**
  - Item 8: Fita Isolante Adesiva Antichama (Uso até 750V, 19 mm x 20m);
  - Item 9: Haste de Aterramento Cobre 3/4" x 3m com Grampo.

11.2. As amostras e laudos técnicos serão protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, na rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga/SP - CEP 11.250-117, das 09h00 às 16h00, devidamente acondicionados, contendo identificação clara da Razão Social, marca, número do processo e do pregão eletrônico.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro convocará o licitante

provisoriamente vencedor da fase de lance, para apresentar os documentos exigidos para habilitação devendo ser enviado **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro via chat, prorrogável por igual período, sob pena de inabilitação.

12.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

12.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.

e.1) As licitantes que se encontram na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III-B e o Anexo IV.

f) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.

12.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

e) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site http://www.tst.jus.br/certidao/ .

12.5.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas "b", "c" e "d" acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.5.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.5.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 90 (noventa) dias.

12.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste pregão.

b) Em caso de recuperação judicial a administração poderá verificar o cumprimento do art. 69, § 3º por parte do licitante, realizando as diligencias e análises necessárias.

12.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.7.1 Não haverá requisitos de qualificação técnica

12.7.2. OUTRAS DECLARAÇÕES

12.7.2.1 A empresa deverá apresentar declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no que couber

12.8. A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

12.9. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.9.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

12.10. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Administração ou ainda autenticação digital, mediante apresentação do Original, na sessão do Pregão.

12.10.1. Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, pois não está sendo possível consultar a autenticidade das autenticações, conforme comunicado disponibilizado no site do referido Cartório:

12.10.1.1. "Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital."

12.11. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedor.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

13.4. **A falta de manifestação imediata da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importarão na decadência do direito de recurso e encaminhamento a autoridade superior, para cumprimento do disposto no Art. 71 e seus incisos.**

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 11.3.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. DO CONTRATO OU DOCUMENTO ANÁLOGO

14.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado uma Ata Registro de Preço**,** enviada via e-mail, devendo a vencedora acusar o recebimento, assinar e fornecer o objeto nos Termos do presente Edital.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado se recusar a assinar a Ata Registro de Preço**,** convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.3. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preço pela vencedora acarretará na desclassificação e será considerada infração descrita no art. 155, VI, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4529/2024.

14.4. Até a emissão da Ata de Registro de Preço a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com o Edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As obrigações da Contratante e da Detentora da Ata de Registro de Preço são as estabelecidas no presente Edital e no Termo de Referência.

15.3. Os critérios de recebimento e aceitação dos produtos, fiscalização, e condições de pagamento observarão o disposto no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

15.4. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as

exigências do Edital e do Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, conforme as regras previstas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, pertinentes à presente licitação;

15.5. A atestação do recebimento somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os itens apresentem qualquer problema de fabricação, ou estejam fora dos padrões determinados, a Fornecedora deverá substituir os itens rejeitados, sem ônus para a Administração, observado o direito de recusa imediata quando o produto não atender às condições de recebimento previstas no Termo de Referência. O atraso na regularização sujeitará a Detentora às penalidades previstas no Edital.

15.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

16.1.1. Somente haverá a liberação do pagamento devido, pela Secretaria Municipal da Fazenda, se a nota fiscal ou fatura estiver devidamente atestada, pela Unidade Requisitante.

16.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

16.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento a Detentora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

16.6. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da Detentora, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em estrita observância ao disposto no artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.7. A solicitação de reajuste deverá ser apresentada pela empresa detentora da ata antes da data de prorrogação da vigência, sob pena de preclusão do seu direito ao reajuste.

16.8. Nenhum reajuste será concedido com periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

16.9. É vedado o reajuste para preços que se encontrem, na data da solicitação, superiores aos praticados no mercado. A Administração realizará pesquisa de mercado para verificar a conformidade dos novos valores propostos.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios de aplicação e dosimetria estabelecidos no art. 156 da referida Lei e no Decreto Municipal nº 4.529/2024, naquilo que for compatível com a legislação federal, sujeitando-se, conforme a natureza e a gravidade da infração, às seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, quando legalmente cabível:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.1.1. A multa será aplicada na forma prevista neste edital, observados os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos causados à Administração, nos seguintes termos:

I. multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido para tanto;

II. multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada do ajuste, em caso de inexecução parcial, ou sobre o valor correspondente aos materiais recusados pela Administração e não substituídos no prazo fixado, observado o limite de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, quando aplicável;

III. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação, incidente sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, observados os limites legais aplicáveis.

15.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato poderá ensejar a aplicação de multa moratória e, quando cabível, sua conversão em multa compensatória, bem como a extinção unilateral do contrato e a aplicação de outras sanções legalmente previstas, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais pertinentes.

15.1.3. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime o licitante ou contratado da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.4. A multa deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da intimação da decisão administrativa definitiva, observados o procedimento de cobrança e

as disposições do Decreto Municipal nº 4.529/2024 compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado ou da garantia prestada, quando cabível e observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, sem prejuízo da cobrança da diferença pelos meios legalmente admitidos.

15.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando cabível, ou cobrada pelos meios legalmente admitidos, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A aplicação das sanções administrativas será precedida de processo administrativo que assegure ao interessado o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.529/2024, naquilo que forem compatíveis com a legislação federal.

15.2.1. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação do interessado, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurando-se ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.3. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.5. Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.6. As intimações, notificações e decisões relativas aos procedimentos sancionatórios serão realizadas pelos meios legalmente admitidos e na forma prevista na regulamentação municipal aplicável, assegurando-se ao interessado ciência dos atos processuais e acesso aos elementos necessários ao exercício de sua defesa.

15.2.7. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nem afasta outras consequências legais cabíveis, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

18.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

18.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

18.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

18.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

18.7. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

18.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

18.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

> 16.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

18.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

18.11. O(a) Pregoeiro(a) conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

19. FORO

19.1. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Proposta Comercial;
Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Modelo de Declarações de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Relativas aos Artigos 63, Inciso IV e 68, Inciso VI da Lei Federal 14.133/21;
Anexo VI – Minuta de ata de registro de preços

Bertioga,19 de novembro de 2026.

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ELÉTRICA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a constituição de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais e componentes de elétrica, destinados a atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e adequação predial das Unidades Escolares (EMEIs, EMEIFs, EMEs), Creches, Centros de Educação Infantil, Almoxarifado da Educação e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Bertioga (SE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A conservação dos próprios públicos vinculados à Secretaria de Educação exige manutenções contínuas da rede elétrica para garantir a segurança de alunos, professores e funcionários, em estrita observância às normas NR-10 e ABNT NBR 5410.

2.2. A aquisição parcelada via Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever a exata tempestividade e a quantidade de avarias decorrentes do uso contínuo dos prédios, evitando estocagem desnecessária por parte da Administração Pública.

2.3. O parcelamento do objeto visa ampliar a competitividade do certame sem prejuízo da economia de escala, em estrita observância ao art. 47, II, e ao art. 40, V, alínea "b" e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais foram agrupados tecnicamente em 9 (nove) Lotes homogêneos, conforme a seguinte estrutura padronizada:

- **LOTE 1:** Cabos e Condutores Elétricos de Baixa Tensão;
- **LOTE 2:** Disjuntores Termomagnéticos, DPS e Dispositivos de Proteção;
- **LOTE 3:** Quadros de Distribuição e Barramentos;
- **LOTE 4:** Iluminação, Lâmpadas LED e Soquetes;
- **LOTE 5:** Interruptores, Tomadas e Módulos de Comando;
- **LOTE 6:** Conectores, Terminais e Emendas Elétricas;
- **LOTE 7:** Eletrodutos, Conduítes e Conexões Rígidas/Flexíveis;
- **LOTE 8:** Canaletas, Conduletes e Sistema X;
- **LOTE 9:** Aterramento, Fixação e Materiais Complementares.

2.4 Vantagem Técnica e Econômica do Agrupamento vs. Adjudicação por Item

A opção pelo agrupamento por famílias homogêneas em preterição à adjudicação pulverizada item a item (152 itens) fundamenta-se nos seguintes pilares:

2.5. **Eficiência Operacional e Logística de Entrega:** A compra fracionada por item geraria a pulverização do contrato em dezenas de fornecedores distintos, inviabilizando o controle de recebimento, fiscalização de qualidade e processamento de Notas Fiscais no Almoxarifado da Educação;

2.6. **Ganho de Escala e Atração de Mercado:** O agrupamento por segmento mercadológico atrai atacadistas e distribuidores especializados, reduzindo os custos embutidos de frete e evitando que itens de baixo valor unitário (ex: abraçadeiras, conectores e parafusos) fiquem desertos ou fracassados por desinteresse comercial;

2.7. **Padronização Técnica e Compatibilidade:** Assegura o fornecimento de componentes com especificações, padrões de encaixe e acabamentos perfeitamente compatíveis entre si para os serviços de manutenção predial escolar;

2.8. **Participação de ME/EPP:** A divisão em lotes específicos do ramo eletrotécnico preserva o ambiente competitivo e estimula a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

3.2. A contratada quando emitida a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá entregar o material solicitado na respetiva ordem em remessa única no prazo estipulado;

3.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.6. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento; não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE GARANTIA

4.1. A CONTRATADA garante que todos os materiais fornecidos são novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou divergências relativamente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.2. Os prazos de garantia contam-se a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A garantia abrange a substituição integral do item que apresente defeitos de fabricação, degradação precoce oriunda de oxidação/corrosão por maresia ou não conformidade com as normas ABNT/INMETRO vigentes, sem qualquer encargo ou custo de transporte para o Município.

4.4. Para os produtos sujeitos à certificação compulsória no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC/INMETRO) — tais como fios e cabos elétricos de baixa tensão, disjuntores, interruptores, tomadas, plugues, lâmpadas LED e chuveiros —, o licitante comprovará a conformidade mediante Certificado de Conformidade válido emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/INMETRO e registro ativo no Banco de Registros do INMETRO, dispensada a emissão de laudos laboratoriais adicionais pelo fornecedor para esses itens.

4.5 Prazos Mínimos de Garantia por Lote

Lote	Descrição dos Materiais	Prazo Mínimo	Condições Específicas
Lote 1	Cabos e Fios Elétricos	90 dias	Garantia legal mínima contra defeitos de fabricação.
Lote 2	Disjuntores Termomagnéticos, DPS e Proteção	90 dias	Garantia legal mínima (prevalecendo o prazo do fabricante, se superior).
Lote 3	Quadros de Distribuição e Barramentos	90 dias	Cobertura contra defeitos em carcaças, trilhos e barramentos.
Lote 4	Iluminação e Refletores LED	24 meses	Garantia integral de fábrica contra perda de fluxo luminoso/driver.
Lote 5	Interruptores, Tomadas e Módulos de Comando	90 dias	Garantia legal contra falhas de contato e

Lote	Descrição dos Materiais	Prazo Mínimo	Condições Específicas
			retenção.
Lote 6	Conectores, Terminais e Emendas Elétricas	90 dias	Garantia legal contra defeitos de isolamento/crimpagem.
Lote 7	Eletrodutos, Conduítes e Conexões	90 dias	Garantia legal contra ressecamento ou trincas.
Lote 8	Canaletas, Conduletes e Sistema X	90 dias	Garantia legal.
Lote 9	Aterramento, Medição e Ferramentas	12 meses	Garantia de 12 meses para hastes de alta camada e ferramentas.

4.6. Verificado qualquer vício ou defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será formalmente notificada para efetuar a substituição do produto por outro novo, de igual ou superior qualidade, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

4.7. Todos os custos decorrentes da substituição em garantia, tais como despesas de frete, recolha, embalagem e tributos, serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), mediante a emissão e envio da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho.

5.2. O recebimento definitivo ocorre em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal do Contrato, atestando a conformidade técnica e quantitativa do lote entregue.

5.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no Almoxarifado da Secretaria de Educação (Rua Luiz Pereira Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP), ou em outro endereço dentro do município definido pela Secretaria requisitante.

5.4. A aquisição de materiais elétricos por meio do Sistema de Registro de Preços é a opção adequada, tendo em vista o caráter fracionado da demanda.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento regular dos materiais solicitados e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial registrada em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo.

7.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro e todos os custos operacionais, tais como frete, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relativas ao fornecimento do objeto.

7.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta.

7.4. Os pagamentos serão efetuados em no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do ateste de recebimento definitivo.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CERTIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS

8.1. REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE, DESEMPENHO E RASTREABILIDADE

8.1.1. **Padronização e Estado dos Materiais:** Todos os materiais, insumos e componentes elétricos fornecidos deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, de primeira linha de fabricação, isentos de defeitos de fabricação, trincas, oxidação, deformações ou avarias de transporte. A fabricação e o desempenho deverão atender estritamente às normas técnicas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Portarias e Regulamentos Técnicos Metrológicos do INMETRO e às diretrizes de segurança da Norma Regulamentadora NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.2. Rastreabilidade, Identificação e Gravação Indelébil: Para garantir o combate ao fornecimento de materiais fora de norma (como cabos desbitolados e componentes falsificados), é obrigatória a marcação legível em relevo, a laser ou por impressão indelével diretamente no corpo de cada produto (ou gravada na capa de isolamento a cada 100 cm no caso de condutores elétricos), contendo:

8.2.1. Razão social, marca registrada ou identificação clara do fabricante e número do CNPJ;

8.2.2. Especificações elétricas nominais (tensão de isolamento em Volts, corrente nominal em Ampères, potência em Watts e temperatura máxima de operação);

8.2.3. Seção nominal em MM² (para condutores) e norma ABNT/IEC de regência;

8.2.4. Número do registro/portaria de homologação do INMETRO, quando sujeito à certificação compulsória;

8.2.5. As embalagens originais deverão conter etiqueta com número de lote, data de fabricação, código de barras e identificação do responsável técnico.

8.3. Resistência Química e Proteção à Atmosfera Litorânea (Maresia de Bertioga/SP): Considerando a localização geográfica do Município de Bertioga/SP e a elevada agressividade ambiental decorrente da salinidade e umidade litorânea (Classe de Agressividade Ambiental III ou IV conforme ABNT NBR 15421):

8.3.1. **Componentes Metálicos, Quadros e Luminárias Internas e Externas:** Todos os invólucros metálicos, caixas de passagem, armações, suportes, parafusos, porcas e luminárias deverão possuir proteção anticorrosiva comprovada.

8.3.2. **Ensaio de Névoa Salina (*Salt Spray*):** Para componentes metálicos e luminárias sujeitos à atmosfera salina, será exigida a apresentação de relatório de ensaio de névoa salina, realizado conforme a norma **ABNT NBR 17088** (ou **ISO 9227 / ASTM B117**), comprovando resistência mínima de **480 horas** contínuas para componentes de uso interno/abrigado e **500 horas** contínuas para componentes de uso externo (ao tempo), apresentando ao final grau de corrosão **Ri 0** conforme a norma **ABNT NBR 5841 (ISO 4628-3)** (ausência de ferrugem vermelha ou empolamento).

8.3.3. **Critério de Aceitação:** Ao final do período de ensaio, os componentes não poderão apresentar quaisquer pontos de oxidação do metal-base (ferrugem vermelha), bolhas, empolamento, descolamento da pintura ou degradação do revestimento, correspondendo ao Grau de Corrosão 0 / Ri 0 conforme a norma ABNT NBR 5841 (ISO 4628-3).

8.3.4. **Elementos de Fixação:** Parafusos, porcas, arruelas e chumbadores expostos ao tempo deverão ser obrigatoriamente confeccionados em Aço Inoxidável (AISI 304 ou AISI 316) ou Aço Carbono com Galvanização a Quente por Imersão conforme ABNT NBR 6323.

8.4. Acreditação de Laboratórios e Validade de Laudos:

8.4.1. Os certificados de conformidade compulsória exigidos neste Termo de Referência deverão ser emitidos por Organismos de Certificação de Produtos (OCP) acreditados pela Cgcre/INMETRO sob a norma **ABNT NBR ISO/IEC 17065**. Quando exigidos relatórios de ensaio específicos (como o ensaio de névoa salina — *Salt Spray* — previsto nos itens 8.3.2, 9.3.1 e 9.4.1 para invólucros metálicos e luminárias externas), serão aceitos **relatórios técnicos de linha/modelo disponibilizados pelo fabricante do produto**, desde que emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO (ou signatário dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC-MRA) sob a norma **ABNT NBR ISO/IEC 17025**, não sendo exigido do licitante o custeio de ensaios laboratoriais exclusivos para o certame (ressalvada a hipótese de contraprova em caso de suspeita fundada de fraude ou reprovação de amostra).

8.4.2. Como condição para a adjudicação do lote e homologação da proposta, a Administração exigirá do arrematante provisório (1º colocado) a apresentação de amostra física dos **02 (dois) itens de maior relevância técnica/financeira do lote** (conforme detalhado no Roteiro de Avaliação da Qualidade — Item 8.5 deste Termo de Referência), no prazo de **até 08 (oito) dias úteis** após a convocação do Pregoeiro, a qual deverá ser entregue na **Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)**.

8.4.3. A **Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)** efetuará o recebimento administrativo, a conferência formal do protocolo de entrega das amostras e, estando em ordem, as encaminhará ao **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação** para realização do exame e análise técnica.

8.4.4. As amostras serão submetidas à análise dimensional, elétrica, de marcação e de acabamento pela equipe técnica encarregada da Secretaria de Educação.

8.4.5. Havendo dúvida fundada quanto às especificações técnicas, a Administração poderá encaminhar a amostra para ensaio em laboratório credenciado, correndo os custos por conta da Administração, salvo em caso de reprovação por descumprimento das normas ABNT/INMETRO, hipótese em que o licitante ressarcirá as despesas.

8.4.6. A não apresentação da amostra no prazo fixado, a divergência quanto às especificações descritas neste TR ou a emissão de documento de reprovação técnica implicará a desclassificação sumária do licitante, nos termos do Art. 59, inciso V, e Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, convocando-se o próximo colocado na ordem de classificação.

8.5. DO ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

8.5.1 **Amostragem dos Itens Exigidos:** O arrematante provisório do 1º lugar de cada Lote terá o prazo de **até 08 (oito) dias úteis**, contados a partir da convocação oficial realizada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico, para entregar na **Diretoria de Licitações**

e Contratos (DLC) 01 (uma) amostra física de cada um dos **02 (dois) itens de maior relevância técnica/financeira do Lote**, conforme relação a seguir:

- **LOTE 1 (Cabos e Condutores):**
  - Item 4: Cabo Condutor de Cobre - Classe 4 OU Classe 5– 0,6/1kV – 70ºC – 185 mm²;
  - Item 9: Cabo Flexível 750V – 70ºC – 2,5 mm² (Cor Azul Claro).
- **LOTE 2 (Disjuntores e Proteção):**
  - Item 3: Dispositivo Protetor contra Surtos Elétricos (DPS) 275 V - Imax 45 kA;
  - Item 26: Interruptor Diferencial Tetrapolar 30mA/380V – 63 A.
- **LOTE 3 (Quadros e Barramentos):**
  - Item 3: Quadro de Distribuição Geral em PVC Antichama 27/36 Disjuntores (Embutir);
  - Item 7: Quadro de Distribuição Geral em PVC Antichama 27/36 Disjuntores (Sobrepor).
- **LOTE 4 (Iluminação e LED):**
  - Item 6: Luminária LED Refletor Retangular Bivolt 200W (SMD - 6500K);
  - Item 7: Lâmpada LED Tubular T8 18W – Bivolt.
- **LOTE 5 (Interruptores e Tomadas):**
  - Item 1: Tomada 2P+T 20A 250V Embutir (NBR 14136);
  - Item 4: Interruptor Simples com Tomada 2P+T 10A 250V (Caixa 4" x 2").
- **LOTE 6 (Conectores e Terminais):**
  - Item 12: Conector Elétrico Tipo Borne para Cabo de 6 mm²;
  - Item 13: Conector de Emenda de 3 Vias para Fios e Cabos Elétricos.
- **LOTE 7 (Eletrodutos e Conduítes):**
  - Item 4: Eletroduto Galvanizado a Fogo 2";
  - Item 6: Eletroduto de PVC Rígido Roscável de 3/4" (Barra 3m).
- **LOTE 8 (Canaletas e Conduletes):**
  - Item 2: Canaleta de PVC - Sistema X (20 x 10 mm x 2 m);
  - Item 10: Condulete de Alumínio Tipo X para Eletroduto Roscável de 3/4" com Tampa Cega.
- **LOTE 9 (Aterramento e Complementares):**
  - Item 8: Fita Isolante Adesiva Antichama (Uso até 750V, 19 mm x 20m);
  - Item 9: Haste de Aterramento Cobre 3/4" x 3m com Grampo.

8.6. Procedimentos de Exame e Análise: Após o recebimento formal e conferência do protocolo pela Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), as amostras serão imediatamente encaminhadas ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, onde serão submetidas à análise dimensional, elétrica, de marcação e de acabamento pela equipe técnica encarregada. Caso constatada qualquer não conformidade com as exigências deste Termo de Referência, a Secretaria emitirá o respectivo documento de

reprovação devidamente motivado para instrução do processo e desclassificação do licitante pelo Pregoeiro.

8.6.1. **Critérios de Reprovação Direta na Avaliação Técnica:**

- Ausência de marcação indelével no corpo do produto (fabricante, NBR, bitola ou tensão, quando aplicável pela norma do item);
- Divergência dimensional fora das tolerâncias estabelecidas nas respectivas normas técnicas ABNT/IEC, ou reprovação em ensaio de resistência elétrica a 20 °C (ABNT NBR NM 280) e demais ensaios laboratoriais;
- Ausência do selo compulsório do INMETRO nos itens regulamentados;
- Ausência do relatório de ensaio de névoa salina (*Salt Spray*) para invólucros metálicos e luminárias externas sujeitos à maresia, nos termos exigidos nos itens 8.3.2, 8.4.1, 9.3.1 e 9.4.1 deste Termo de Referência;
- Produtos apresentando rebarbas, trincas, falha no revestimento de cobre das hastes ou partes metálicas sem proteção anticorrosiva adequada.

8.6.2. **Inadimplemento e Penalidades:** A não apresentação da amostra no prazo de 08 (oito) dias úteis, a divergência quanto às especificações exigidas ou a emissão de documento de reprovação nos exames técnicos implicará a desclassificação sumária do licitante (Art. 59, V, e Art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021) e aplicação de sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021), convocando-se o próximo colocado.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E REQUISITOS DE QUALIDADE

9.1. CONDUTORES ELÉTRICOS (FIOS E CABOS FLEXÍVEIS)

9.1.1. **Requisitos de Fabricação e Matéria-Prima:**

- **Pureza e Encordoamento do Metal:** Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com teor mínimo de pureza de 99,9% (condutividade mínima de 100% IACS), com **encordoamento Classe 4 (flexível) ou Classe 5 (extra-flexível)**, conforme ABNT NBR NM 247-3 (450/750 V), ABNT NBR NM 247-5 (cabos PP), ABNT NBR 7286 / NBR 7288 (0,6/1 kV), ABNT NBR 7286 / NBR 6251 (média tensão 8,7/15 kV, dispensada certificação INMETRO para este item específico e para cabo de rede CAT.5E).

- **Isolamento:** Composto termoplástico virgem à base de PVC sem chumbo (tipo PVC/A), não propagante de chamas e autoextinguível (classe BWF-B), com temperatura máxima de operação de 70 °C em regime contínuo, 100 °C em sobrecarga e 160 °C em curto-circuito, vedado o uso de material reciclado ou reprocessado na isolação.

- **Resistência Elétrica Máxima:** A resistência elétrica em corrente contínua do condutor a 20 °C não poderá ultrapassar os limites máximos estipulados na tabela da norma ABNT NBR NM 280 para a seção nominal declarada.

9.1.2. **Certificação, Gravação e Rastreabilidade (Combate a Cabos Desbitolados):**

- **Certificação Compulsória:** Os cabos deverão possuir obrigatoriamente **Certificação Compulsória de Conformidade no âmbito do SBAC/INMETRO**, comprovada mediante

apresentação do Certificado de Conformidade válido emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/INMETRO, acompanhado do respectivo número de registro ativo no Banco de Registros do INMETRO.

- **Gravação Indelével:** O condutor deverá apresentar gravação legível e indelével ao longo de toda a sua isolação externa (em intervalos máximos de 1 metro), contendo obrigatoriamente: nome ou marca do fabricante, CNPJ, seção nominal (mm²), classe de encordoamento (Classe 4 ou Classe 5), tensão de isolamento (450/750 V), referência à norma ABNT NBR NM 247-3 e o selo de identificação da conformidade do INMETRO.

9.2 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO (DISJUNTORES DIN, DR E DPS)

9.2.1. **Disjuntores Termomagnéticos (Mini-Disjuntores):**

Norma Aplicável: ABNT NBR IEC 60898 (aplicação residencial/comercial/escolar) ou ABNT NBR IEC 60947-2 (industrial).

Características Técnicas: Padrão DIN, Curva C de disparo térmico e magnético, carcaça em polímero autoextinguível de alta resistência mecânica, com câmara de extinção de arco elétrico reforçada.

Capacidade de Interrupção: Capacidade de interrupção nominal de curto-circuito (Icn) mínima de 3kA ou 4,5 kA em 230/400V, devidamente gravada na face frontal do produto.

Sinalização Externa: Indicador mecânico visual de posição dos contatos (Verde = Aberto/Desligado; Vermelho = Fechado/Ligado), independente da posição do manípulo.

9.2.2. **Dispositivos Diferenciais-Residuais (DR / IDR):**

Norma Aplicável: ABNT NBR NM 61008-1.

Especificações: Sensibilidade de disparo de 30mA (proteção de vida/humana), tipo AC ou A, tensão nominal 127/220V ou 220/380V, frequência de 60Hz. Botão frontal de teste de funcionamento operacional obrigatório.

9.2.3. **Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS):**

Norma Aplicável: ABNT NBR IEC 61643-11.

Especificações: Classe II, tecnologia Varistor de Óxido Metálico (MOV), com desconector térmico acoplado e indicador de fim de vida útil (Verde = Normal / Vermelho = Defeituoso/Substituir). Tensão de operação contínua Uc compatível com a rede (275V), corrente máxima de descarga (Imax) mínima de 20kA ou 40kA.

9.3 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CAIXAS DE PASSAGEM

9.3.1. **Quadros de Distribuição (Embutir e Sobrepor):**

- **Normas Aplicáveis:** ABNT NBR IEC 61439-1, ABNT NBR IEC 61439-3 e ABNT NBR 5410.

9.3.2. **Material e Estrutura:**

- Versão Metálica: Chapa de aço-carbono tratada quimicamente (desengraxe e fosfatização ou tratamento nanocerâmico equivalente), com pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster ou poliéster, espessura mínima de camada de 80 µm.
- Versão Termoplástica: Polímero técnico de alta resistência mecânica (ABS ou Policarbonato), autoextinguível (ensaio do fio incandescente conforme ABNT NBR IEC 60695-2-11 a no mínimo 650 °C para alvenaria/sobrepor, ou 850 °C quando destinado à instalação em paredes ocas/drywall) e com proteção contra raios UV para uso externo.
- Resistência à Corrosão / Maresia (aplicável à versão metálica): Aprovado em ensaio de névoa salina (Salt Spray) conforme ABNT NBR 17088 (ou ASTM B117) por, no mínimo, 480 horas (ambientes internos) e 500 horas (ambientes externos ou sujeitos à maresia — admitindo-se, alternativamente, invólucros em policarbonato/termoplástico IP65 ou aço inoxidável para áreas externas), apresentando grau de empolamento d0/t0 e ausência de corrosão no metal-base (grau Ri 0 conforme ABNT NBR 5841 / ISO 4628-3).
- Acessórios Inclusos: Trilho DIN (perfurado ou liso) em aço com tratamento anticorrosivo (galvanizado ou bicromatizado), suporte isolador em poliamida, espelho de acabamento e barramentos de neutro e terra em cobre eletrolítico estanhado (exigidos quando previstos na descrição do item ou fornecidos por meio de kit específico). Grau de Proteção mínimo IP40 (ambientes internos) ou IP65 (ambientes externos/úmidos).

9.4 ILUMINAÇÃO LED E LUMINÁRIAS

9.4.1. **Lâmpadas, Painéis e Refletores LED:**

Normas Aplicáveis: ABNT NBR 16026, ABNT NBR IEC 62612 e Portaria INMETRO nº 144/2021.

Desempenho Fotométrico e Elétrico:

- Eficácia Luminosa: Mínima de 100 lm/W para painéis/lâmpadas e 110 lm/W para refletores externos.
- Fator de Potência (FP): Mínimo de 0,92 para potências acima de 15W (medido com analisador de energia).
- Distorção Harmônica Total (THD): Menor que 15%.
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): ≥ 80.
- Vida Útil Declarada: L70 ≥ 25.000 horas (comprovada mediante ficha técnica/catálogo oficial do

fabricante ou relatório LM-80/TM-21).

Dissipação Térmica e Proteção Físico-Química:

- Corpo: Estrutura fundida ou extrudada em alumínio com dissipador de calor integrado. Expressamente vedadas luminárias seladas inteiramente em plástico sem módulo de dissipação.
- Refletores Externos: Grau de Proteção mínimo IP66, resistência a impactos IK08, difusor em vidro temperado de alta transparência e protetor de surto integrado de no mínimo 4 kV.
- Pintura e Maresia (aplicável a luminárias e refletores metálicos externos): Pintura eletrostática em pó poliéster aprovada em ensaio de névoa salina (*Salt Spray*) conforme **ABNT NBR 17088** (ou **ISO 9227 / ASTM B117**) por, no mínimo, **500 horas** contínuas, com grau de corrosão **Ri 0** (**ABNT NBR 5841**).
-

9.5 INTERRUPTORES, TOMADAS E ESPELHOS

9.5.1. **Tomadas de Energia:**

Norma Aplicável: ABNT NBR NM 60884-1 e padrão ABNT NBR 14136 (2P+T de 10 A e 20 A).

Construção: Módulos em policarbonato de alta resistência mecânica, com proteção contra amarelamento (anti-UV). Contatos internos em liga de cobre de alta condutividade elétrica com molas de pressão em aço inoxidável para evitar perda de retenção mecânica do pino com o uso contínuo.

9.5.2**. Interruptores:**

Norma Aplicável: ABNT NBR NM 60669-1.

Contatos: Contatos elétricos com liga de Prata-Óxido de Cálcio ou Prata-Níquel, garantindo vida útil superior a 40.000 manobras sob carga nominal (10 A /250V~).

9.6 ELETRODUTOS, CANALETAS E CONEXÕES

9.6.1. **Eletrodutos Rígidos e Flexíveis de PVC:**

Norma Aplicável: ABNT NBR 15465.

Especificações: PVC rígido isolante, curvável a frio (quando aplicável), antichama (autoextinguível), resistência à compressão mínima Classe Média (750 N/5 cm) para embutir e Classe Pesada (1250 N/5 cm) para aparente/piso.

9.6.2. **Eletrodutos Metálicos e Conexões:**

Normas Aplicáveis: ABNT NBR 5624 ou ABNT NBR 13057.

Proteção Anticorrosiva: Aço carbono galvanizado a quente por imersão (galvanização pesada) conforme ABNT NBR 6323, com espessura uniforme da camada de zinco, isento de rebarbas internas que possam danificar o isolamento dos cabos durante a enfiação.

9.6.3. **Canaletas de Superfície em PVC:**

Norma Aplicável: ABNT NBR 15465.

Especificações: Canaletas plásticas com divisória interna, tampa de encaixe sob pressão sob sistema de trava resistente, confeccionadas em PVC rígido de alta impactabilidade, anti-UV e retardante de chama.

9.7 COMPONENTES DE CONEXÃO, ISOLAMENTO E FIXAÇÃO

9.7.1. **Fitas Isolantes:**

Norma Aplicável: ABNT NBR NM 60454-3-1 (Classe A ou B).

Especificações: Filme de PVC com adesivo à base de borracha sensível à pressão, com espessura mínima de 0,18 mm, tensão de isolamento de até 750V, temperatura de operação de até 90ºC, autoextinguível e com retenção de adesão após envelhecimento térmico.

9.7.2. **Conectores de Torção e Terminais de Compressão:**

Especificações: Terminais pré-isolados em cobre eletrolítico estanhado, e conectores de torção com mola interna de aço inoxidável expansível e corpo isolante em poliamida 6.6 retardante de chama.

9.7.3. **Elementos de Fixação (Maresia):**

Parafusos, porcas, arruelas, abraçadeiras metálicas e chumbadores expostos ao tempo deverão ser obrigatoriamente fabricados em Aço Inoxidável (AISI 304 ou AISI 316) ou Aço Carbono Galvanizado a Quente conforme ABNT NBR 6323.

10. DRIVERS, TRANSFORMADORES E REATORES

10.1. **Drivers Eletrônicos para Iluminação LED:**

Normas Aplicáveis: ABNT NBR IEC 61347-1 e ABNT NBR IEC 61347-2-13.

Parâmetros Elétricos:

- Tensão de Entrada: Bivolt automático (100V a 240V ~ 60 Hz).

- Output: Corrente constante com ripple menor que 5%.
- Fator de Potência (FP): ≥ 0,95.
- Proteções Integradas: Proteção contra curto-circuito na saída, malha aberta, sobretemperatura e sobretensão.
- Grau de Proteção Mínimo: IP65 (para drivers instalados em embutidos/externos).

11. SISTEMA DE ATERRAMENTO, FILTROS DE LINHA E PROTEÇÃO DE TOMADAS

11.1. **Hastes de Aterramento:**

- **Normas Aplicáveis:** ABNT NBR 13571 e ABNT NBR 5419.
- **Especificações:** Haste em núcleo de aço-carbono de alta resistência mecânica, com revestimento de cobre eletrolítico de alta pureza aplicado estritamente pelo processo de eletrodeposição anódica (camada mínima de cobre de 254 µm / 10 mils). Expressamente vedadas hastes com capa de cobre encamisada (tubular) ou zincadas.

11.2. **Filtro de Linha / Protetor Contra Surtos Multiponto — DPS Classe III (10 A):**

- **Normas Aplicáveis:** ABNT NBR 14136, ABNT NBR NM 60884-1, ABNT NBR NM 247-5 e ABNT NBR IEC 61643-11 (DPS Classe III), com certificação compulsória do INMETRO para plugues, tomadas e cabo de alimentação.
- **Especificações:** Régua multiponto bivalente (127 V / 220 V), corrente nominal de **10 A** (potência máxima de 1.270 W em 127 V e 2.200 W em 220 V), com **6 (seis) tomadas** tripolares (2P+T) de **10 A** (orifícios de Ø 4,0 mm conforme ABNT NBR 14136), dotada de chave liga/desliga rearmável (microdisjuntor térmico/termomagnético embutido de **10 A** — *circuit breaker*, dispensando fusível de vidro), cabo de alimentação PP flexível tripolar de no mínimo **1,3 metro** com seção mínima de **3 x 0,75 mm²** e plugue macho tripolar (2P+T) de **10 A** (pinos de Ø **4,0 mm)**. Proteção interna contra surtos através de varistores de óxido metálico (MOV) com atuação em modos comum e diferencial, corrente máxima de descarga (I_max) mínima de **4,5 kA** (onda 8/20 µs), dispositivo de desconexão térmica contra sobreaquecimento, sinalização luminosa (LED) de proteção ativa e gabinete em material polimérico autoextinguível.

11.3. **Protetor Eletrônico Individual de Tomada — DPS Classe III (10 A):**

- **Normas Aplicáveis:** ABNT NBR 14136, ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR IEC 61643-11 (DPS Classe III), com certificação compulsória do INMETRO para plugue e tomada.
- **Especificações:** Dispositivo compacto de acoplamento direto na tomada (sem cabo), bivalente (127 V / 220 V), corrente nominal de **10 A**, dotado de 01 (um) plugue macho tripolar (2P+T) de **10 A** (pinos de Ø **4,0 mm**) e no mínimo 01 (uma) tomada de saída tripolar (2P+T) de **10 A** (orifícios de Ø **4,0 mm** conforme ABNT NBR 14136). Proteção interna contra surtos através de varistores de óxido metálico (MOV) com atuação em modos comum e diferencial, corrente máxima de descarga (I_max) mínima de **4,5 kA** (onda 8/20 µs), dispositivo de desconexão térmica contra sobreaquecimento, sinalização luminosa (LED) de proteção ativa e gabinete em material polimérico autoextinguível.

11.4. **Caixas de Passagem de Aterramento:**

- **Especificações:** Confeccionadas em polipropileno de alta densidade ou concreto de alta resistência mecânica, com tampa com trava suportando carga nominal de no mínimo 1.500 kg, adequada para ambientes sujeitos à umidade e maresia.

12. DO RECEBIMENTO, INSPEÇÃO E CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO

12.1. **Do Recebimento e Avaliação Técnica de Amostras (Fase Licitatória)**

12.1.1. As amostras físicas dos 02 (dois) itens de maior relevância técnica/financeira de cada lote, exigidas do arrematante provisório (1º colocado), deverão ser entregues na **Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)** no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a convocação do Pregoeiro.

12.1.2. A **Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)** efetuará o recebimento administrativo, a conferência formal do protocolo e a verificação do cumprimento do prazo legal, encaminhando imediatamente o material ao **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação** para realização dos exames e análises técnicas.

12.1.3. A equipe técnica do Almoxarifado/Secretaria de Educação procederá à inspeção física, dimensional, elétrica, de marcação e documental das amostras. Havendo qualquer não conformidade com as exigências deste Termo de Referência, a Secretaria emitirá formalmente o **documento de reprovação** devidamente fundamentado para instrução do processo e desclassificação do licitante pelo Pregoeiro.

12.2. Do Recebimento dos Materiais e Insumos Contratados (Fase de Execução)

12.2.1. **Recebimento Provisório:** Efetuado no ato da entrega das remessas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (Rua Luiz Pereira Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP), para conferência preliminar de volumes, integridade das embalagens e documentos fiscais.

12.2.2. **Recebimento Definitivo:** Ocorre em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal do Contrato, atestando a conformidade técnica, quantitativa e qualitativa do lote fornecido.

12.2.3. **Amostragem de Fiscalização durante a Execução:** A Fiscalização do Contrato poderá retirar aleatoriamente até 5% (cinco por cento) de qualquer lote entregue para testes de verificação dimensional (utilizando micrômetro digital), ensaios de flamabilidade ou testes de estanqueidade e resistência.

12.3. Dos Critérios de Rejeição Integral do Lote

12.3.1. A constatação de qualquer uma das situações abaixo resultará na recusa e rejeição integral de todo o lote entregue, sendo emitido o respectivo **documento de reprovação**, devendo a CONTRATADA efetuar a substituição total no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, contados da notificação formal:

- Condutores elétricos com diâmetro útil reduzido ("desbitolados") ou contendo liga de alumínio cobreado (CCA);
- Ausência do selo de identificação da conformidade do INMETRO nos produtos regulamentados, ou ausência de certificado/relatório de ensaio emitido por OCP (ABNT NBR ISO/IEC 17065) ou laboratório acreditado (ABNT NBR ISO/IEC 17025), nos termos exigidos neste Termo de Referência;
- Camada de galvanização ou pintura em desacordo com as espessuras mínimas exigidas contra a névoa salina (Salt Spray);
- Apresentação de certificados, relatórios de ensaio ou laudos laboratoriais genéricos, sem vínculo rastreável com o lote fornecido;
- Apresentação de produtos com avarias, trincas, sinais de oxidação ou divergências com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS

13.1 Os quantitativos constantes das tabelas abaixo são estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração à contratação total dos itens.

LOTE 1: CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS

Item	total	Descrição do Material	Unidade
1	7.000	CABO PP 3X10,00 MM; FIOS DE COBRE FLEXÍVEL. ANTI-CHAMA	METRO
2	7.000	CABO PP 3X2,50 MM; FIOS DE COBRE FLEXÍVEL. ANTI-CHAMA	METRO
3	7.000	CABO CONDUTOR DE COBRE - CLASSE 4 ou CLASSE 5 – 0,6/1KV – 70ºC – 25 MM² (COR PRETO)	METRO
4	7.000	CABO CONDUTOR DE COBRE - CLASSE 4 OU CLASSE 5– 0,6/1KV – 70ºC – 185 MM² (COR PRETO)	METRO
5	7.000	CABO CONDUTOR DE COBRE - CLASSE 4 OU CLASSE 5– 0,6/1KV – 70ºC – 95 MM² (COR PRETA)	METRO
6	70	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC 750 16,0 MM² PRETO ROLO COM 100M CONFORME NBR ABNT	ROLO
7	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 1,5MM (COR PRETO)	METRO
8	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 1,5MM (COR VERDE)	METRO
9	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 2,5MM (COR AZUL CLARO)	METRO
10	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 2,5MM (COR PRETO)	METRO
11	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 2,5MM (COR VERDE)	METRO
12	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 4MM (COR AZUL CLARO)	METRO
13	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 4MM (COR PRETO)	METRO
14	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 4MM (COR VERDE)	METRO
15	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 6MM (COR AZUL CLARO)	METRO
16	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 6MM (COR PRETO)	METRO
17	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 6MM (COR VERDE)	METRO
18	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 1,5 (COR AZUL CLARO)	METRO
19	7.000	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5MM 300V / 500V PRETO	METRO

Item	total	Descrição do Material	Unidade
20	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 10MM (COR PRETO)	METRO
21	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 50MM (COR PRETO)	METRO
22	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 35MM (COR PRETO)	METRO
23	7.000	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ – 750 – 70ºC - 35MM (COR AZUL)	METRO
24	7.000	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 120 MM², ISOLAMENTO 8,7/15KV – ISOLAÇÃO EPR 90 C (COR PRETA)	METRO
25	7.000	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 70,00 MM², HEPR 90 C - 0,6/1 KV (COR AZUL)	METRO
26	70	CABO PP 2X1,50MM PVC/PVC 500V ROLO COM 100 METROS	ROLO
27	70	CABO PP 2X2,50MM PVC/PVC 500V ROLO COM 100 METROS	ROLO
28	100	CABO PAR TRANÇADO P/ CONEXÃO DE REDE COM BLINDAGEM CAT.5E 24AWG CAIXA COM 305 METROS	CX

LOTE 2: DISJUNTORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
1	500	FUSÍVEL NH01/160A	UN
2	5.000	DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS) 130 V, IMAX 10KA TOTAL / 5KA CONDUTOR	UN
3	5.000	DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS) 275 V - IMAX 45 KA	UN
4	3.000	DISJUNTOR, 10A, MONO TERMOMAGNÉTICO	UN
5	3.000	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A DIN	UN
6	3.000	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A DIN	UN
7	3.000	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A DIN	UN
8	3.000	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN	UN
9	3.000	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A DIN	UN
10	3.000	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	UN
11	3.000	DISJUNTOR BIPOLAR 63 A DIN	UN
12	3.000	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A CONFORME NBR DA ABNT	UN

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
13	3.000	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A DIN	UN
14	3.000	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A DIN	UN
15	3.000	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A DIN	UN
16	3.000	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A DIN	UN
17	3.000	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A DIN	UN
18	3.000	DISJUNTOR MONOPOLAR 63 A DIN	UN
19	3.000	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A DIN	UN
20	3.000	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A TERMOMAGNÉTICO	UN
21	3.000	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN	UN
22	3.000	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A DIN	UN
23	3.000	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR 30MA/380V – 25 A CONFORME NBR DA ABNT	PEÇA
24	3.000	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR 30MA/380V - 40 A CONFORME NBR DA ABNT	PEÇA
25	3.000	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 30MA/380V – 40 A CONFORME NBR DA ABNT	PEÇA
26	300	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 30MA/380V – 63 A CONFORME NBR DA ABNT	PEÇA
27	3.000	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 30MA/380V – 80 A CONFORME NBR DA ABNT	PEÇA
28	3.000	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 30MA/380V – 100 A CONFORME NBR DA ABNT	PEÇA

LOTE 3: QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E BARRAMENTOS

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
1	2.000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 6/8 DISJUNTORES; EMBUTIR	UN
2	2.000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 18/24 DISJUNTORES; EMBUTIR	UN
3	2.000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 27/36 DISJUNTORES; EMBUTIR	UN

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
4	2.000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; ¾ DISJUNTORES; SOBREPOR	UN
5	2.000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 6/8 DISJUNTORES; SOBREPOR	UN
6	2.000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 12/16 DISJUNTORES; SOBREPOR	UN
7	2.000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 27/36 DISJUNTORES; SOBREPOR	UN
8	2.000	KIT BARRAMENTO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CAPACIDADE DE 27/36 DISJUNTORES	UN

LOTE 4: ILUMINAÇÃO, LÂMPADAS E SOQUETES

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
1	5.000	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA TUBO LED	UN
2	5.000	SOQUETE TOMADINHA COM RABICHO PARA LÂMPADA TUBO LED	UN
3	3.000	CALHA PARA 02 LÂMPADAS TIPO TUBO LED 18W T8 (02 X 18W – 120CM) LUMINÁRIA DE SOBREPOR	UN
4	2.000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN
5	3.000	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 100 W (SMD - 6500K)	UN
6	3.000	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 200 W (SMD - 6500K)	UN
7	7.000	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W – BIVOLT	UN
8	7.000	LÂMPADA BULBO LED 12W E-27	UN
9	1.000	SOQUETE E-27 P/ LÂMPADA	UN
10	2.000	PLAFONIER REDONDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE E-27	UN
11	1.000	SOQUETE DE LOUÇA E-40 CONFORME NBR DA ABNT	PEÇA

LOTE 5: INTERRUPTORES, TOMADAS E PONTOS DE COMANDO

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
1	5.000	TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20A 250V EMBUTIR CONFORME NBR DA ABNT	PEÇA
2	5.000	INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"	UN
3	5.000	INTERRUPTOR SIMPLES C/ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"	UN
4	5.000	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P + T 10A, 250V PARA CAIXA 4" X 2"	UN
5	5.000	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR BRANCO 4 X 4	UN
6	3.000	INTERRUPTOR TRIPLO C/ ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"	UN
7	3.000	PULSADOR DE CAMPAINHA	UN
8	5.000	CONJUNTO 4 X 2 COM 2 INTERRUPTORES	UN
9	5.000	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR E 01 TOMADA PADRÃO NOVO SISTEMA "X"	UN
10	5.000	CONJUNTO COM 01 INTERRUPTOR SISTEMA "X"	UN
11	5.000	CONJUNTO COM 01 TOMADA PADRÃO NOVO PARA COMPUTADOR SISTEMA “X”	UN
12	5.000	CONJUNTO 4X2 COM 01 INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	UN
13	5.000	TOMADA DUPLA 2P+ T UNIVERSAL COM PLACA 4X2 10A	PEÇA
14	5.000	TOMADA 2 + T 10A, 250V, C/ESPELHO DE SOBREPOR BRANCO 4X4	UN
15	5.000	TOMADA 2 + T 10A, 250V, C/ESPELHO PARA CAIXA 4X2	UN
16	2.000	PLUGUE PINO MACHO 2P + T 10A	UN
17	2.000	PLUG TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 2P + T 20A	UN
18	2.000	CAMPAINHA EXTERNA TIPO CIGARRA (220V)	UN
19	5.000	TOMADA; SISTEMA X; 2P+T; 10A; 250 V; CONFORME NORMA NBR 14136	UN
20	5.000	TOMADA; SISTEMA X; 2P+T; 20A; 250 V; CONFORME NORMA NBR 14136	UN
21	5.000	TOMADA DUPLA BRANCA 20A 250V NBR 14136 COM RABICHO 2,5mm² X 180mm	UN

LOTE 6: CONECTORES, TERMINAIS E EMENDAS

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
1	500	CONECTOR PARA CABO 10MM²	UN
2	500	CONECTOR P/ CABO, 25MM	UN
3	500	CONECTOR P/ CABO, 35MM²	UN
4	500	CONECTOR PARA CABO 50MM²	UN
5	500	CONECTOR PARA CABO 95MM²	UN
6	500	CONECTOR PARA CABO 120 MM²	UN
7	500	CONECTOR PARA CABO 16MM²	UN
8	500	CONECTOR PARA CABO 185MM²	UN
9	500	CONECTOR CABO/ HASTE TIPO GRAMPO	UN
10	5.000	CONECTOR ELÉTRICO TIPO BORNE PARA CABO DE 2,5MM²	UN
11	5.000	CONECTOR ELÉTRICO TIPO BORNE PARA CABO DE 4 MM²	UN
12	5.000	CONECTOR ELÉTRICO TIPO BORNE PARA CABO DE 6 MM²	UN
13	3.000	CONECTOR DE EMENDA DE 3 VIAS PARA EMENDA E CONEXÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS	UN
14	500	TERMINAL PARA CABO 25MM²	UN
15	500	TERMINAL PARA CABO 35MM²	UN
16	500	TERMINAL PARA CABO 50MM²	UN
17	500	TERMINAL PARA CABO 70MM²	UN
18	500	TERMINAL PARA CABO 95MM²	UN
19	500	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 120MM²	UN
20	500	TERMINAL PARA CABO 185MM²	UN

LOTE 7: ELETRODUTOS, CONDUÍTES E CONEXÕES RÍGIDAS/FLEXÍVEIS

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
1	100	ELETRODUTO CORRUGADO, FLEXÍVEL; EM PVC; COM DIÂMETRO DE 32 MM	ROLO
2	2.000	CURVA COM ROSCA 90º LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	UN
3	2.000	CURVA COM ROSCA 90º LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	UN
4	3.000	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 2"	METRO
5	3.000	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA BARRA COM 3 METROS	BARRA
6	3.000	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA BARRA COM 3 METROS	BARRA
7	3.000	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 1 "	UN
8	3.000	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE CINZA ¾”	UN
9	2.000	LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 2"	UN
10	2.000	LUVA PARA CONDUÍTE 3/4 AMARELO	UN
11	3.000	CONDUÍTE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR PRETA, DE 2"	METRO
12	3.000	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL DE 1"	BARRA

LOTE 8: CANALETAS, CONDULETES E SISTEMA X

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
1	2.000	CURVA DE 90º P/ CANALETA SISTEMA X	UN
2	3.000	CANALETA; DE PVC - SISTEMA X; NO FORMATO QUADRADO; 20 X 10 MM X 2 M	UN
3	3.000	CONDULETE PARA FIO - SISTEMA "X" 50 X 10MM COM 2,10MTS - BARRA	BARRA
4	3.000	CANALETA SISTEMA X ; 20MM X 12,5MM X 220MM	UN
5	3.000	CANALETA SISTEMA X ; AUTOADESIVA 10MM X 10MM X 220MM	UN

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
6	3.000	CANALETA DE PVC, SISTEMA X, 50 X 20 X 2000 MM	UN
7	3.000	CONDULETE PVC PARA FIO - SISTEMA "X" 20 X 10MM COM 2,10MTS AUTO COLANTE	UN
8	3.000	CONDULETE MÚLTIPLO X DE 1"	PEÇA
9	3.000	CONDULETE MÚLTIPLO X DE 2"	PEÇA
10	2.000	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN

LOTE 9: ATERRAMENTO, FIXAÇÃO E MATERIAIS COMPLEMENTARES

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
1	500	CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO, TIPO DUCHA; 220 V; 5400 W	UN
2	500	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, 3 TEMPERATURAS, 6800 W (220 V)	UN
3	1.000	ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO ¾	UN
4	1.000	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO “D” PARA ELETRODUTO ½ COM PARAFUSO E PORCA	PEÇA
5	1.000	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO “D” PARA ELETRODUTO 1 COM PARAFUSO E PORCA	PEÇA
6	2.000	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO “D” PARA ELETRODUTO ¾” COM PARAFUSO E PORCA	PACOTE
7	5.000	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO COM 10 METROS	ROLO
8	5.000	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, ROLO DE 19 MM X 20M	UN
9	3.000	HASTE DE ATERRAMENTO; COBRE; COM TERMINAL (GRAMPO); 3/4" C/ 3M COMPRIMENTO	UN
10	3.000	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40M X 5/8" COM CONECTOR	BARRA
11	3.000	PROTETOR DE TOMADA; POLIPROPILENO ANTI-CHAMA; COR BRANCA	UN
12	2.000	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN
13	2.000	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN

Item	Total	Descrição do Material	Unidade
14	2.000	FILTRO DE LINHA; PROTETOR ELETRÔNICO DE 6 TOMADAS	UN

Bertioga, 13 de novembro de 2026.

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 7386/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e componentes de elétrica, destinados a atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e adequação predial das Unidades Escolares (EMEIs, EMEIFs, EMEs), Creches, Centros de Educação Infantil, Almoxarifado da Educação e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Bertioga (SE)**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos das condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Nome da Empresa: **Endereço eletrônico:**		
Endereço:	**Nº.**	**Bairro:**
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
CNPJ Nº:	**Fone/fax:**	**Inscrição Estadual:**
Dados para pagamento: **Banco: _____ - nº ___ / Agência: _____/Conta Corrente: ____**		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato: **Nome: Cargo: Estado Civil:** **RG nº CPF nº Data de Nascimento: __/__/____** **Endereço completo:** **E-mail corporativo: E-mail pessoal:** **Telefone Coml: Telefone Resid.: Celular**		
Pregão nº: __/2026	***Data Abertura: __/__/2026***	***Horário: __:__***

LOTE 1

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.000	METRO			
02	7.000	METRO			
03	7.000	METRO			
04	7.000	METRO			
05	7.000	METRO			
06	70	ROLO			
07	7.000	METRO			
08	7.000	METRO			
09	7.000	METRO			
10	7.000	METRO			
11	7.000	METRO			

12	7.000	METRO			
13	7.000	METRO			
14	7.000	METRO			
15	7.000	METRO			
16	7.000	METRO			
17	7.000	METRO			
18	7.000	METRO			
19	7.000	METRO			
20	7.000	METRO			
21	7.000	METRO			
22	7.000	METRO			
23	7.000	METRO			
24	7.000	METRO			
25	7.000	METRO			
26	70	ROLO			
27	70	ROLO			
28	100	CX			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

LOTE 2

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UN			
02	5.000	UN			
03	5.000	UN			
04	3.000	UN			
05	3.000	UN			
06	3.000	UN			
07	3.000	UN			
08	3.000	UN			
09	3.000	UN			
10	3.000	UN			
11	3.000	UN			
12	3.000	UN			
13	3.000	UN			

14	3.000	UN			
15	3.000	UN			
16	3.000	UN			
17	3.000	UN			
18	3.000	UN			
19	3.000	UN			
20	3.000	UN			
21	3.000	UN			
22	3.000	UN			
23	3.000	PEÇA			
24	3.000	PEÇA			
25	3.000	PEÇA			
26	300	PEÇA			
27	3.000	PEÇA			
28	3.000	PEÇA			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

LOTE 3

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	UN			
02	2.000	UN			
03	2.000	UN			
04	2.000	UN			
05	2.000	UN			
06	2.000	UN			
07	2.000	UN			
08	2.000	UN			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

LOTE 4

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	UN			
02	5.000	UN			
03	3.000	UN			
04	2.000	UN			
05	3.000	UN			
06	3.000	UN			
07	7.000	UN			
08	7.000	UN			
09	1.000	UN			
10	2.000	UN			
11	1.000	PEÇA			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

LOTE 5

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	PEÇA			
02	5.000	UN			
03	5.000	UN			
04	5.000	UN			
05	5.000	UN			
06	3.000	UN			
07	3.000	UN			
08	5.000	UN			
09	5.000	UN			
10	5.000	UN			
11	5.000	UN			
12	5.000	UN			
13	5.000	PEÇA			
14	5.000	UN			
15	5.000	UN			
16	2.000	UN			
17	2.000	UN			
18	2.000	UN			
19	5.000	UN			
20	5.000	UN			

21	5.000	UN			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

LOTE 6

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UN			
02	500	UN			
03	500	UN			
04	500	UN			
05	500	UN			
06	500	UN			
07	500	UN			
08	500	UN			
09	500	UN			
10	5.000	UN			
11	5.000	UN			
12	5.000	UN			
13	3.000	UN			
14	500	UN			
15	500	UN			
16	500	UN			
17	500	UN			
18	500	UN			
19	500	UN			
20	500	UN			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

LOTE 7

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	ROLO			
02	2.000	UN			
03	2.000	UN			
04	3.000	METRO			
05	3.000	BARRA			
06	3.000	BARRA			

07	3.000	UN			
08	3.000	UN			
09	2.000	UN			
10	2.000	UN			
11	3.000	METRO			
12	3.000	BARRA			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

LOTE 8

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	UN			
02	3.000	UN			
03	3.000	BARRA			
04	3.000	UN			
05	3.000	UN			
06	3.000	UN			
07	3.000	UN			
08	3.000	PEÇA			
09	3.000	PEÇA			
10	2.000	UN			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

LOTE 9

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UN			
02	500	UN			
03	1.000	UN			
04	1.000	PEÇA			
05	1.000	PEÇA			
06	2.000	PACOTE			
07	5.000	ROLO			
08	5.000	UN			
09	3.000	UN			
10	3.000	BARRA			
11	3.000	UN			
12	2.000	UN			
13	2.000	UN			

14	2.000	UN			
				VALOR TOTAL DO LOTE:	

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias ----------

Prazo de Entrega: _____

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III A (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 7386/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. , inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade

ANEXO III B (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 7386/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4345/2023, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 7386/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO Nº 7386/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR,** para fins de participação no Processo Licitatório nº **7386/2026**- Pregão Eletrônico nº. __/2026, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7386/2026

PREGAO ELETRÔNICO Nº XX / 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... / 2026	
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em .../..../2026	**PA. Nº 000000000...../2026**
CONTRATADA: ..... **CNPJ**	
OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e componentes de elétrica, destinados a atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e adequação predial das Unidades Escolares (EMEIs, EMEIFs, EMEs), Creches, Centros de Educação Infantil, Almoxarifado da Educação e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Bertioga (SE).**	

1. PREÂMBULO

1.1 PARTES - **MUNICIPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representada pela **Secretária Municipal de .....,** Sra. **.....**, portadora da cédula de identidade nº **.....** e CPF/MF nº **.....** e a empresa **.....**, CNPJ: ....., estabelecida a ....., Nº ..... - Bairro: ....., .../....., CEP: .....-....., representada pelo Sr. **.....,** portador da cédula de identidade RG: **.....** e CPF: **.....,** a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA ou DETENTORA DA ATA DE REGISTRO,** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4348/2023 e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.2. FUNDAMENTO - Esta da Ata de Registro de Preços decorre do PREGAO ELETRÔNICO nº ..../2026, cuja toda documentação encontra-se juntada ao Processo Administrativo nº **7386/2026**.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1 NATUREZA DA ATA - A DETENTORA obriga-se ao fornecimento conforme abaixo relacionado.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total

..	.....	...	.....	.....	R$	R$ .....

2.2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF) ou contrato, conforme o instrumento aplicável**, observadas as disposições contidas no Edital do PREGAO ELETRÔNICO ____ / 2026.

2.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGAO ELETRÔNICO ____ / 2026_.

2.4 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

a) PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO – Expedida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata deverá, no prazo de até **10 (dez) dias úteis,** providenciar a entrega dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei n° 14133/2021, resguardado o direito da ampla defesa.

b) **LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO –** O local de entrega será no Almoxarifado da Secretaria de Educação, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 9h00m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Prefeitura de Bertioga - Centro – Bertioga, ou em outro endereço dentro do município definido pela Secretaria requisitante. Tel: (13) 3319-8022.

c) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO – A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na clausula 2ª, caso haja adesão.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

4.3. REAJUSTAMENTO – Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na ata de registro de preços.

4.3.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

4.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pela Secretaria detentora da Ata.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor (estimado) desta Ata de Registro é de R$ ..... (.....).

6. RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

6.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo detentor da Ata de Registro de Preços ou licitante arrematante sujeitá-lo-á às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.345/2023, Decreto Municipal nº 4.348/2023 e Decreto Municipal nº 4.529/2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto registrado, ou pelo descumprimento dos prazos e condições pactuados, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

7.2.1. Advertência: aplicada na ocorrência de inexecução parcial de obrigação que não cause grave prejuízo à Administração e não justifique a aplicação de penalidade mais grave;

7.2.2. Multa Moratória: 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, calculado sobre o valor da respectiva Autorização de

Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho correspondente à parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

7.2.3. Multa Compensatória:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do lote/item adjudicado, na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a presente Ata de Registro de Preços ou receber a ordem correspondente no prazo legal;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do fornecimento ou entrega fora dos padrões técnicos e especificações do Anexo I não corrigidos no prazo fixado;

c) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste decorrente da Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação pactuada;

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho ou ajuste por descumprimento de qualquer obrigação contratual que não configure mora ou inexecução direta;

7.2.4. Impedimento de Licitar e Contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bertioga/SP, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 155, incisos II a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. As penalidades previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.4 e 7.2.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa (moratória ou compensatória).

7.4. Decorrido o prazo recursal ou confirmada a penalidade, o prazo para recolhimento da multa pela DETENTORA será de 10 (dez) dias úteis, contados da regular notificação expedida pelo Município de Bertioga/SP.

7.5. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado diretamente dos créditos decorrentes de pagamentos que a DETENTORA tenha a receber da Prefeitura Municipal de Bertioga/SP, inclusive referentes a outros contratos ou ajustes vigentes. Não havendo pagamentos a serem efetuados, e inexistindo garantia prestada, ou sendo estas insuficientes, o valor será inscrito em Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

7.6. O procedimento para apuração e aplicação de penalidades observará o rito previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se à DETENTORA o direito prévio de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados de sua intimação, bem como o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso administrativo, em consonância com os arts. 157, 158 e 166 da legislação de regência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.4. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, ... de ..... de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Nome Secretária

SECRETÁRIA MUNICIPAL .....

EMPRESA

Nome Representante

DETENTORA

Testemunhas:

1-_____

2-_____